

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**Seleção de Candidatos a partir de 16 Anos para o Projeto Social DAX Code – 2ª Edição**

DAX OIL REFINO S.A., empresa pioneira no setor de refino de petróleo e comprometida com o desenvolvimento social e a inclusão digital, orgulha-se em anunciar a abertura do Processo Seletivo para a segunda edição do Projeto Social DAX Code. Este projeto visa capacitar tecnicamente adolescentes, jovens e adultos de Camaçari e região na área de Desenvolvimento de Software, contribuindo para a inclusão digital e ampliando oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

Objetivos

O Projeto DAX Code tem como objetivo geral: Capacitar 32 pessoas a partir de 16 anos, em Desenvolvimento de Software, fortalecendo o setor de Tecnologia da Informação (TI) na região de Camaçari (Bahia). Os objetivos específicos são: Promover inclusão digital qualificada; Proporcionar habilidades técnicas na área de TI; e Ampliar as oportunidades de empregabilidade.

Quanto aos resultados esperados para a 2ª Edição do projeto, tem-se: 32 alunos impactados diretamente, tendo ampliadas suas perspectivas de inserção no mercado de trabalho; Inclusão de alunos com deficiência; Articulação local ampliada.

O Projeto DAX Code é orientado pela Metodologia DAXCoder, que integra fundamentos de tecnologia, desenvolvimento humano e aprendizagem prática.

As atividades do projeto serão realizadas sob o patrocínio da DAX OIL Refino S/A nas instalações do parceiro institucional, o Centro de Apoio aos Esportes e à Cidadania (CAEC).

Art. 1º – Das Inscrições

1.1. As inscrições estarão abertas no período de 06 de fevereiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2026, e poderão ser realizadas exclusivamente no site www.daxoil.com.br.

1.2. Serão ofertadas 32 (trinta e duas) vagas de bolsas integrais para os candidatos selecionados, cujas atividades formativas ocorrerão no turno vespertino.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da inscrição e o envio dos documentos exigidos, legíveis e correspondentes a cada campo indicado. Não haverá solicitação de reenvio, complementação ou substituição de documentos após a finalização da inscrição, sendo considerada válida exclusivamente a última inscrição realizada dentro do prazo estabelecido.

Parágrafo Único – Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser obrigatoriamente assistida pelos pais ou responsáveis legais, os quais deverão manifestar concordância expressa com os termos deste Edital, com o tratamento de dados pessoais (LGPD) e com as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sob pena de nulidade da inscrição.

1.4. Os interessados em concorrer às vagas deverão anexar, no ato da inscrição, os documentos digitalizados especificados neste edital:

- Documento oficial de identificação com foto, tais como Carteira Nacional de Identidade (CNI), Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou outro documento oficial válido;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou documento que contenha o número do CPF.

1.5. Além disso, será obrigatório o preenchimento e envio eletrônico da ficha de inscrição, com aceite digital, por meio de campos de seleção (checkbox), dos documentos e declarações exigidos, conforme textos explicativos disponibilizados na plataforma de inscrição, incluindo:

1.6. Termos e declarações sujeitos a aceite digital:

- Autodeclaração de Residência;
- Autodeclaração de Escolaridade;
- Ciência sobre o Termo de Compromisso do Participante;
- Consentimento dos Pais ou Responsáveis Legais para Tratamento de Dados de Candidato Menor de 18 (dezoito) Anos de Idade, nos termos do art. 14 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).
- Autodeclaração de Disponibilidade para Participação;
- Autodeclaração de Veracidade e Concordância;
- Autorização dos Pais ou Responsáveis Legais para Inscrição de Candidato Menor de 18 (dezoito) Anos de Idade, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990)

1.7. As informações declaradas na ficha de inscrição, inclusive aquelas indicadas por meio de campos de seleção (checkbox), possuem caráter declaratório e serão consideradas válidas para fins de análise documental, sob inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal, quando aplicável.

1.8. A indicação de disponibilidade de dias para participação no curso, caso o candidato seja aprovado, tem caráter exclusivamente organizacional e não será utilizada como critério de eliminação, pontuação ou classificação no processo seletivo, não garantindo, em nenhuma hipótese, a alocação do candidato na turma indicada.

1.9. A prestação de informações falsas, incompletas ou inverídicas, a qualquer tempo, poderá resultar na exclusão do candidato do processo seletivo ou, se já matriculado, no desligamento do Projeto DAX Code, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

1.10. As informações solicitadas na ficha de inscrição serão utilizadas exclusivamente para fins de gestão do processo seletivo e monitoramento institucional.

Art. 2º – Do Perfil do Candidato

O Projeto DAX Code tem como público prioritário estudantes oriundos da rede pública de ensino ou bolsistas de instituições privadas, que tenham concluído o Ensino Médio ou estejam regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio, com interesse na área de Tecnologia da Informação e disponibilidade para participação nas atividades presenciais no turno vespertino.

Art.3º – Dos Critérios de Elegibilidade

3.1. Critérios Eliminatórios (obrigatórios):

1. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data da matrícula.
2. Ter concluído o Ensino Médio ou estar regularmente matriculado no 3º ano do Ensino Médio, em curso técnico integrado ou formação equivalente.
3. Possuir disponibilidade para participar das atividades presenciais previstas na carga horária do curso, realizadas no turno vespertino.
4. Apresentar, no ato da inscrição, a documentação obrigatória anexada, de forma legível e correspondente a cada campo indicado, incluindo:
 - a) Documento oficial de identificação com foto (CNI, RG, CNH ou outro documento válido);
 - b) CPF (ou documento que contenha o número do CPF).

3.2. Critérios Classificatórios (para fins exclusivamente classificatórios, mediante autodeclaração):

1. Autodeclaração de ter estudado ou estar estudando em escola pública, ou de ter sido ou ser bolsista em instituição privada de ensino, independentemente da modalidade da bolsa.
2. Autodeclaração de participação do candidato ou de membro de seu núcleo familiar em programas sociais públicos ou de situação de vulnerabilidade socioeconômica;
3. Autodeclaração de residência, com prioridade para candidatos residentes em Camaçari, Dias d'Ávila, Simões Filho e Mata de São João;
4. Autodeclaração de envolvimento com a área de Tecnologia da Informação (TI), por meio de estudos, cursos, atividades práticas ou iniciativas correlatas.

Art. 4º – Da Estrutura do Curso

4.1. O curso terá a duração de 7 meses, contados a partir do mês de realização da primeira aula.

4.2. As aulas do Projeto DAX Code – 2ª Edição serão ofertadas semanalmente, com carga horária de 12 (doze) horas/aula, considerando aulas de 50 (cinquenta) minutos, distribuídas em 2 (duas) turmas presenciais, ambas no turno vespertino, com capacidade prevista de 16 (dezesseis) participantes por turma, totalizando 32 (trinta e duas) vagas.

§1º As atividades formativas ocorrerão nos seguintes dias e horários:

- I – Turma 5: segundas, quartas e sextas-feiras, das 14h às 17h30;
II – Turma 6: terças, quintas e sextas-feiras, das 14h às 17h30.

§2º A definição final da alocação dos participantes nas turmas será realizada pela coordenação do Projeto DAX Code, conforme critérios pedagógicos, organizacionais e disponibilidade de vagas, não garantindo a alocação na turma indicada no ato da inscrição.

4.3. As disciplinas serão oferecidas em regime modular com carga horária total de 288h, assim distribuídas: Pensamento Computacional e Mentalidade de Projetos (32h), Desenvolvimento de Sistemas Web (56h/aula), Desenvolvimento de Apps para Celular (56h/aula), Hands On (48h/aula),

Inglês Técnico (30h/aula), Empreendedorismo e Habilidades Socioemocionais (30h/aula), Visita Técnica (4h/aula), Tutoria (16h/aula), Mentoria (8h/aula) e Workshops (8h/aula).

4.4. A estrutura curricular e os módulos formativos seguem os princípios da Metodologia DAXCoder, cujo detalhamento programático será divulgado pelos canais institucionais oficiais do projeto, integrando este Edital para todos os fins.

4.5. Os módulos listados no Anexo I constituem formação obrigatória, composta por componentes principais, transversais e integradores, conforme carga horária e objetivos específicos.

Art. 5º – Do Processo de Seleção

5.1. Todas as etapas presenciais do processo de seleção serão realizadas no CAEC, localizado à Rua da Glória, nº 26, Gleba C (ao lado da Associação de Moradores da Gleba C).

5.2. Todo o processo de seleção será coordenado por uma Comissão de Seleção, designada pelo colegiado do Projeto DAX Code, com autonomia técnica, responsável pela condução e validação de todas as fases e etapas.

5.3. Em caráter excepcional, mediante solicitação formal e devidamente justificada, a Comissão de Seleção poderá autorizar a remarcação de data e/ou horário das etapas presenciais do processo seletivo, tais como validação complementar, prova presencial e entrevista individual, desde que não haja prejuízo à isonomia entre os candidatos.

§1º A solicitação deverá ser realizada por meio eletrônico, mediante envio para o e-mail oficial projetodaxcode@daxoil.com.br, contendo a identificação do candidato, a justificativa do pedido e, quando aplicável, documentação comprobatória, devendo ser apresentada antes da data originalmente agendada para a respectiva etapa.

§2º A eventual remarcação não constitui direito do candidato e será analisada caso a caso, a exclusivo critério da Comissão de Seleção, sendo passíveis de indeferimento pedidos genéricos, intempestivos ou desacompanhados de justificativa plausível.

§3º O não comparecimento à etapa presencial, sem solicitação formal previamente deferida, implicará eliminação do candidato do processo seletivo

5.4. O processo de seleção do Projeto DAX Code será realizado em três fases sucessivas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrito a seguir:

5.4.1. Fase 1 – Documental (valor máximo: 5,0 (cinco) pontos)

A Fase 1 – Documental, de caráter eliminatório, será composta pelas seguintes etapas:

a) Etapa 1 – Análise Preliminar

Consiste na verificação do atendimento aos critérios de elegibilidade e classificatórios previstos neste edital, mediante análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, com atribuição de pontuação conforme avaliação da Comissão de Seleção.

b) Etapa 2 – Validação Complementar

Destinada exclusivamente aos candidatos menores de 18 (dezoito) anos de idade habilitados na etapa anterior, consistindo na conferência presencial da documentação e da autorização dos pais ou responsáveis legais, com a presença obrigatória do candidato e de pelo menos um de seus pais ou responsável legal, nas instalações do CAEC, mediante apresentação dos documentos originais, conforme disposto no Art. 3º deste Edital.

§1º A validação complementar não terá caráter pontuável, constituindo condição obrigatória para manutenção da habilitação do candidato no processo seletivo.

§2º A validação complementar será realizada nas instalações do CAEC, no endereço indicado no item 5.1, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2026, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

c) Resultado da Fase 1 – Documental

O resultado da Fase 1 – Documental será divulgado conforme cronograma disposto no Art. 17º deste Edital e indicará, para cada candidato, uma das seguintes situações:

I – Habilitado, quando o candidato atender integralmente aos requisitos documentais exigidos neste Edital;

II – Habilitado condicionado à Validação Complementar, quando o candidato, embora tenha atendido aos requisitos documentais iniciais, necessitar realizar a Etapa 2 – Validação Complementar, de caráter presencial, nos termos do Art. 5º, subitem 5.4.1, alínea *b*, deste Edital.

III – Não habilitado, quando o candidato não atender aos requisitos documentais exigidos ou deixar de apresentar documentação obrigatória.

§1º Os candidatos enquadrados na situação prevista no inciso II deverão comparecer à Validação Complementar na data, horário e local indicados na divulgação do resultado.

§2º O não comparecimento à Validação Complementar, sem solicitação formal de remarcação previamente deferida, implicará a não habilitação do candidato.

5.4.2. Fase 2 – Prova Presencial (valor máximo: 5,0 (cinco) pontos)

A prova será composta por 21 (vinte e uma) questões, em conformidade com os objetivos formativos do Projeto DAX Code, abrangendo noções básicas de:

- raciocínio lógico;
- interpretação de texto;
- fundamentos de tecnologia.

§1º A prova será composta por:

I – 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma valendo 0,2 (zero vírgula dois) ponto, totalizando 4,0 (quatro) pontos;

II – 1 (uma) questão subjetiva, com limite de 5 (cinco) a 10 (dez) linhas, valendo 1,0 (um) ponto.

§2º A duração da prova será de, no máximo, 1 (uma) hora e 10 (dez) minutos, com agendamento preferencialmente em ordem alfabética, por critérios de organização administrativa.

§3º Considerando a realização da prova em diferentes datas e horários, poderão ser aplicadas versões distintas do caderno de questões, cujas questões poderão ser substituídas por outras de mesmo nível de complexidade e abordagem temática, mantendo-se o conteúdo programático, o número de questões, o grau de dificuldade e a pontuação equivalentes, de modo a garantir a isonomia entre os candidatos.

5.4.3. Fase 3 – Entrevista Individual (valor máximo: 5,0 (cinco) pontos)

A entrevista será realizada, preferencialmente, de forma presencial, podendo, em caráter excepcional, ocorrer de forma remota, por decisão da Comissão de Seleção, e abordará aspectos relacionados a:

- trajetória educacional;
- experiências prévias;
- motivações e expectativas;
- disponibilidade para participação no projeto;
- aderência ao perfil formativo proposto.

§1º A entrevista individual terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, com agendamento preferencialmente em ordem alfabética.

5.5. As fases do processo seletivo terão caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuída pontuação própria conforme critérios definidos pela Comissão de Seleção, ressalvadas as etapas de natureza exclusivamente habilitatória.

5.6. A pontuação obtida em cada etapa será utilizada para fins de avaliação, ordenação e tomada de decisão quanto à convocação dos candidatos para as etapas subsequentes.

5.7. Os critérios utilizados para avaliação e pontuação em cada etapa serão aplicados de forma uniforme aos candidatos, observados os objetivos educacionais e sociais do Projeto DAX Code.

Art. 6º – Da Habilitação e Convocação entre as Fases

6.1. A passagem dos candidatos entre as fases do processo seletivo observará, cumulativamente:

I – o atendimento aos critérios de elegibilidade previstos neste edital;

II – a ordem de classificação obtida na fase anterior;

III – o limite máximo de candidatos habilitados para cada etapa, conforme a capacidade operacional do Projeto;

IV – critérios de desempate previstos neste Edital.

6.2. A pontuação obtida em cada fase será utilizada para fins de avaliação, ordenação e decisão quanto à habilitação e convocação dos candidatos para as etapas subsequentes, observados os critérios deste Edital.

6.3. Serão habilitados para a Fase 2 – Prova Presencial os candidatos aptos na Fase 1 – Documental, observada a ordem de classificação, até o limite máximo de 160 (cento e sessenta) candidatos.

6.4. Serão habilitados para a Fase 3 – Entrevista Individual os candidatos com melhor desempenho na Fase 2 – Prova Presencial, observada a ordem de classificação, até o limite máximo de 90 (noventa) candidatos.

6.5. A habilitação para determinada fase não implica direito adquirido à participação nas fases subsequentes.

Art. 7º – Da Classificação e dos Resultados

A classificação dos candidatos observará os critérios de pontuação definidos neste Edital.

7.1. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos para cada uma das fases do processo seletivo, totalizando até 15 (quinze) pontos.

7.2. A classificação final será realizada em ordem decrescente da pontuação total, considerando a soma das notas obtidas nas três fases do processo seletivo.

7.3. A classificação ou habilitação em determinada fase não garante convocação automática para a etapa seguinte, a qual observará a ordem de classificação, os critérios deste edital e a capacidade operacional do projeto.

7.4. O resultado de cada etapa e fase será divulgado por meio de lista contendo, quando aplicável, o nome do candidato, a pontuação obtida e a respectiva situação, podendo constar as indicações “habilitado”, “habilitado condicionado à validação complementar” ou “não habilitado”.

7.5. Para fins deste edital, considera-se classificado o candidato habilitado que integra a lista final de classificação, dentro ou fora do número de vagas ofertadas.

7.6. A divulgação dos resultados de cada fase do Processo Seletivo da 2ª Edição do Projeto DAX Code será realizada exclusivamente no site oficial da DAX OIL Refino S/A, www.daxoil.com.br, conforme cronograma estabelecido no Art. 17º deste edital.

Art. 8º – Dos Critérios de Desempate

8.1. Os critérios de desempate serão aplicados sempre que houver empate de pontuação no limite de vagas previstas para a etapa subsequente, inclusive nas fases intermediárias.

8.2. Em caso de empate na pontuação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota na Fase 3 – Entrevista Individual;
- b) Maior nota na Fase 2 – Prova Presencial;
- c) Maior nota na Fase 1 – Documental
- d) Maior pontuação no critério envolvimento com a área de Tecnologia da Informação (TI);
- e) Maior idade do candidato, considerando a data de nascimento.

Art.9º – Da Matrícula e do Início das Aulas

9.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula presencialmente entre os dias 30 de março e 01 de abril de 2026 nas instalações do CAEC, situado na Rua da Glória, nº 26, Gleba C (ao Lado da Associação de Moradores da Gleba C), das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

9.2. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos originais correspondentes àqueles informados no momento da inscrição, incluindo, quando aplicável:

- I – Documento oficial de identificação com foto (CNI, RG, CNH ou outro documento válido);
- II – CPF (ou documento que contenha o número do CPF);
- III – Comprovante de escolaridade, por meio de histórico escolar, certificado de conclusão ou declaração/atestado escolar atualizado;
- IV – Comprovante de residência ou declaração de residência, conforme critérios definidos pelo Projeto DAX Code;
- V – Para candidatos menores de 18 anos de idade, documento oficial de identificação e CPF (ou documento que contenha o número do CPF) do pai, mãe ou responsável legal.

9.3. No ato da matrícula, o candidato (se maior de 18 anos) ou o candidato assistido obrigatoriamente por seu pai, mãe ou responsável legal (se menor de 18 anos), deverão assinar os seguintes instrumentos:

- I – Termo de Responsabilidade do Participante;
- II – Termo de Matrícula;
- III – Autorização para uso de imagem e voz para fins pedagógicos e de divulgação institucional do projeto;
- IV – Demais termos institucionais exigidos pela Coordenação.

§1º. Em observância ao Art. 18 do ECA e ao princípio da proteção integral, a autorização de imagem e voz de candidatos menores de 18 anos deverá conter a assinatura de ambos os pais ou do responsável legal que detenha a guarda, assegurando a preservação da identidade e dignidade do adolescente.

§2º. A ausência da assinatura do responsável legal ou a recusa na assinatura de qualquer dos termos listados impedirá a efetivação da matrícula, visando a segurança jurídica da DAX OIL REFINO S.A. e do CAEC.

9.4. A não apresentação dos documentos originais ou a divergência entre as informações prestadas na inscrição e a documentação apresentada implicará a perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.

§1º - A matrícula será presencial, com conferência dos documentos originais, podendo a assinatura dos termos exigidos ocorrer por meio eletrônico, conforme orientações a serem divulgadas aos candidatos aprovados.

§2º - As aulas terão início no dia 14 de abril de 2026, nas instalações do CAEC.

§3º - A programação do curso com o cronograma completo de aulas e módulos será divulgado na matrícula.

Art. 10º – Dos Deveres do Participante

10.1. O participante do Projeto DAX Code compromete-se a:

- I – cumprir a carga horária do curso, mantendo a frequência mínima exigida;
- II – comparecer pontualmente às aulas e atividades programadas;
- III – participar de forma respeitosa, colaborativa e responsável das atividades formativas;
- IV – observar as normas de convivência, ética, respeito mútuo e inclusão;
- V – zelar pelo uso adequado dos espaços, materiais e equipamentos disponibilizados;
- VI – cumprir as orientações pedagógicas e administrativas do Projeto DAX Code.

10.2. O descumprimento das disposições previstas neste artigo poderá resultar em advertência, desligamento do projeto ou outras medidas cabíveis, conforme avaliação da coordenação do Projeto DAX Code, assegurado o direito à ciência da decisão.

Art. 11º – Da Lista de Espera

11.1. Os candidatos não classificados dentro do número de vagas ofertadas integrarão a lista de espera, organizada em ordem decrescente de pontuação, conforme a classificação final do processo seletivo.

11.2. A lista de espera será utilizada exclusivamente para preenchimento de vagas decorrentes de desistências, cancelamentos ou não efetivação da matrícula, dentro dos prazos definidos neste edital.

11.3. A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada por e-mail e por publicação no site oficial do Projeto DAX Code (www.daxoil.com.br).

Art. 12º – Do Acompanhamento e Avaliação dos Participantes

12.1. O desempenho dos alunos será acompanhado de forma contínua ao longo do curso, considerando frequência, participação, autonomia e proatividade, entrega de atividades avaliativas e progressão formativa nos módulos.

12.2. Para receber o certificado de conclusão, o participante deverá, para cada disciplina e módulo:

- I – obter frequência mínima de 75% da carga horária total;
- II – alcançar média mínima de nota 6,0 (seis);
- III – cumprir as atividades práticas e teóricas previstas no programa.

12.3. Os critérios de avaliação serão apresentados aos alunos no início das aulas.

Art. 13º – Do Cancelamento, Desligamento e Substituição de Vagas

13.1. Em caso de desistência, impossibilidade de conclusão do curso ou não comparecimento de um candidato, a vaga será automaticamente direcionada para a lista de reserva, onde os candidatos que aguardam oportunidade poderão ser convocados, respeitando a ordem de classificação.

13.2. O candidato convocado da lista de reserva deverá realizar a matrícula no prazo estabelecido pela Coordenação do Projeto, sob pena de perder o direito à vaga.

13.3. A Coordenação poderá cancelar a matrícula do aluno que:

I – apresentar documentação irregular;

II – descumprir normas internas, Termo de Compromisso ou condutas incompatíveis com o ambiente de aprendizagem;

III – permanecer ausente das atividades por período igual ou superior a 15 (quinze) dias consecutivos, sem justificativa formal aceita pela Coordenação;

IV – não cumprir o mínimo de frequência exigida ou não participar das atividades obrigatórias.

Parágrafo único. Sempre que possível, será assegurada ao participante a ciência prévia da decisão e a oportunidade de manifestação, observadas a razoabilidade e as condições operacionais do projeto.

13.4. Em caso de cancelamento, o candidato seguinte na lista de espera poderá ser convocado.

Art. 14 – Dos Recursos

14.1. O recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo e-mail oficial projetodaxcode@daxoil.com.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas da divulgação do resultado da respectiva fase, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente caso o prazo se encerre em dia não útil.

14.2. Os recursos serão analisados exclusivamente quanto à verificação de eventual erro material ou descumprimento das regras deste edital, não sendo objeto de recurso a reavaliação de critérios subjetivos ou a divulgação de informações individualizadas de desempenho.

14.3. No recurso, o candidato deverá informar:

I – Nome completo;

II – CPF;

III – Fase referente ao recurso;

IV – Justificativa clara e objetiva.

14.4. O recurso deverá apresentar argumentação clara e objetiva. Serão indeferidos recursos fora do prazo, incompletos ou com conteúdo ofensivo.

14.5. A decisão sobre o recurso será divulgada no mesmo endereço eletrônico utilizado para a divulgação dos resultados, não cabendo nova contestação.

Art. 15º – Da Política de Diversidade, Acessibilidade e Inclusão

15.1. O Projeto DAX Code está alinhado às diretrizes de ESG (Environmental, Social and Governance – Ambiental, Social e Governança) adotadas pela DAX OIL REFINO S.A., promovendo práticas educacionais responsáveis, inclusivas e comprometidas com o desenvolvimento social, a diversidade e a equidade de oportunidade.

15.2. O Projeto DAX Code reafirma seu compromisso institucional, promovendo um ambiente educacional respeitoso, plural e acessível, vedada qualquer forma de discriminação, observadas as condições operacionais do projeto.

15.3. Este edital assegura, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), a reserva de 5% das vagas para candidatos com deficiência, garantindo igualdade de oportunidades e condições de participação. Aqueles que necessitarem de adaptações razoáveis devem informar no ato da inscrição, acompanhando a solicitação com um laudo médico atualizado que comprove a deficiência e descreva as adaptações necessárias. As medidas de acessibilidade serão providenciadas pela organização, conforme exigido por lei.

15.4. Serão oferecidas adaptações razoáveis para candidatos ou alunos que necessitem de apoio específico mediante solicitação prévia e comprovação adequada, garantindo plena participação no curso.

Art. 16º – Dos Canais de Comunicação

16.1. O canal oficial para divulgação de resultados desse processo seletivo é exclusivamente o site www.daxoil.com.br.

16.2. O canal oficial para esclarecimento de dúvidas relativas ao presente edital é o endereço de e-mail projetodaxcode@daxoil.com.br

16.3. O Projeto DAX Code poderá utilizar o WhatsApp institucional por meio do número (71) 99614-3193, exclusivamente para envio de comunicados relacionados a datas, horários, locais de realização das provas, entrevistas e demais orientações operacionais.

16.4. O WhatsApp não será utilizado para atendimento individualizado, análise de recursos, esclarecimento de resultados ou questionamentos relativos às decisões da Comissão de Seleção.

16.5. O perfil institucional do Projeto DAX Code no Instagram @projeto_daxcode poderá ser utilizado apenas para fins informativos e de divulgação, não produzindo efeitos oficiais nem substituindo as comunicações formais.

16.6. As informações divulgadas por meios não oficiais não terão caráter oficial nem produzirão efeitos no processo seletivo.

16.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações enviadas pelos canais oficiais e informativos indicados neste edital.

16.8. Não serão fornecidas informações individualizadas sobre desempenho, notas, classificação ou análise documental por telefone ou redes sociais.

16.9. Dúvidas gerais sobre o edital, documentação ou etapas do processo seletivo poderão ser enviadas unicamente para o e-mail oficial projetodaxcode@daxoil.com.br.

Art. 17º – Do Cronograma

17.1. O Cronograma do Processo de Seleção obedecerá às seguintes datas:

Etapas	Período
Lançamento do Edital	30/01/2026
Inscrições	06/02/2026 a 22/02/2026
Fase 1 – Documental Etapa 1 (Análise Preliminar)	23/02/2026
Divulgação do Resultado da Fase 1 – Documental Etapa 1 (Análise Preliminar)	24/02/2026
Fase 1 – Documental Etapa 2 (Validação Complementar)	25/02/2026 a 26/02/2026
Divulgação do Resultado da Fase 1 – Documental Etapa 2 (Validação Complementar)	27/02/2026
Divulgação do Resultado da Fase 1 – Documental Etapa 1 e Etapa 2 (Consolidado)	27/02/2026
Prazo para interposição de recurso para a Fase 1 – Documental	02/03/2026
Divulgação do Resultado Final da Fase 1 – Documental	03/03/2026
Fase 2 – Prova	05/03/2026 a 10/03/2026
Divulgação do Resultado da Fase 2 – Prova	11/03/2026
Prazo para interposição de recurso para a Fase 2 – Prova	12/03/2026
Divulgação do Resultado Final da Fase 2 – Prova	13/03/2026
Fase 3 – Entrevista	16/03/2026 a 25/03/2026
Divulgação do Resultado Final da Fase 3 – Entrevista	27/03/2026
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	27/03/2026
Matrícula	30/03/2026 a 01/04/2026
Aula Inaugural	10/04/2026

Art. 18º – Das Considerações Adicionais

18.1. O curso será gratuito e não haverá cobrança de taxas em nenhuma etapa do processo seletivo ou durante a participação no Projeto DAX Code.

18.2. Os colaboradores da DAX OIL REFINO S.A. terão reservadas 03 (três) vagas no processo de seleção do Projeto Social DAX Code para suas indicações, conforme política interna de incentivo à formação profissional e estímulo à participação da comunidade interna da empresa, observadas integralmente as regras, etapas e critérios previstos neste edital.

18.3. Esses candidatos deverão cumprir todas as exigências estabelecidas no regulamento do processo seletivo, participando igualmente das fases de seleção e avaliação, sem prejuízo às demais candidaturas.

18.4. Em caso de necessidade de alteração no formato da entrevista, a modalidade remota/síncrona poderá ser adotada para viabilizar a participação de todos os candidatos.

18.5. A participação no Projeto DAX Code não gera vínculo empregatício, educacional formal, previdenciário ou de qualquer outra natureza entre os participantes e a DAX OIL REFINO S.A., o CAEC ou quaisquer parceiros institucionais, tratando-se de iniciativa social, educacional e gratuita.

Art. 19º – Das Disposições Legais

19.1. O processo de seleção será regido pelas normativas aplicáveis, incluindo as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, no caso de menores de 18 anos de idade, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garantindo a proteção de dados pessoais e a privacidade dos participantes.

19.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando facultada a possibilidade de novos editais para futuras turmas, caso haja demanda e disponibilidade.

19.3. O tratamento de dados pessoais será realizado com fundamento nas bases legais previstas nos incisos I, II e V do art. 7º da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), especialmente para cumprimento de obrigação legal, execução de políticas públicas e procedimentos preliminares relacionados à participação no projeto.

Camaçari, 30 de janeiro de 2026.

DAX OIL REFINO S.A.

Centro de Apoio aos Esportes e à Cidadania (CAEC)

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**ESTRUTURA CURRICULAR E JORNADA FORMATIVA****1. APRESENTAÇÃO GERAL DA FORMAÇÃO**

A Jornada de Formação DAXCoder foi concebida para oferecer uma experiência educacional completa, prática e alinhada às demandas atuais do mercado de tecnologia. O curso integra formação técnica, desenvolvimento humano e vivência profissional, preparando os estudantes para atuação em contextos reais de trabalho, continuidade acadêmica e iniciativas empreendedoras.

2. OBJETIVO DA FORMAÇÃO

O curso fundamenta-se na Metodologia DAXCoder, que prioriza o aprendizado por meio da prática intensiva (*Learning by Doing*). Seu objetivo é capacitar os estudantes para os desafios do mercado de tecnologia, promovendo o domínio técnico aliado ao desenvolvimento de competências socioemocionais, autonomia, pensamento crítico e mentalidade de projetos.

3. METODOLOGIA DE ENSINO – DAXCODER

A Metodologia DAXCoder baseia-se na integração entre teoria e prática desde o início da formação. As atividades pedagógicas são organizadas em projetos progressivos, desafios reais e acompanhamento contínuo, permitindo que o estudante desenvolva soluções tecnológicas funcionais ao longo do curso.

São princípios da metodologia:

- Aprendizagem ativa e prática constante;
- Desenvolvimento de projetos reais e integradores;
- Acompanhamento personalizado por meio de tutoria e mentoria;
- Integração entre competências técnicas e habilidades transversais.

4. REGIME DE FUNCIONAMENTO

As atividades formativas ocorrerão em turno vespertino, das 14h00 às 17h30, conforme a organização das turmas:

- Turma 5: segunda, quarta e sexta-feira;
- Turma 6: terça, quinta e sexta-feira.

5. ESTRUTURA CURRICULAR E CARGA HORÁRIA

A Jornada de Formação DAXCoder possui carga horária total de 288 horas, distribuídas conforme o quadro a seguir:

- Fundamentos – Pensamento Computacional e Mentalidade de Projetos: 32h
- Tecnologia – Desenvolvimento de Sistemas Web: 56h
- Tecnologia – Desenvolvimento de Aplicativos Móveis: 56h
- Prática – Hands-on (Laboratório de Projetos Reais): 48h
- Carreira – Inglês Técnico Aplicado: 30h
- Humanas – Empreendedorismo e Habilidades Socioemocionais: 30h
- Suporte – Tutoria e Mentoria Especializada: 24h
- Conexão – Workshops e Visita Técnica: 12h

6. DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS E COMPONENTES CURRICULARES

I – MÓDULOS FORMATIVOS PRINCIPAIS (Eixo Técnico de Tecnologia)

Módulo 1 – Pensamento Computacional e Mentalidade de Projetos (32h)

Neste módulo são trabalhados os quatro pilares do pensamento computacional — decomposição, reconhecimento de padrões, abstração e algoritmos — por meio de atividades práticas e colaborativas. O estudante desenvolve a capacidade de identificar problemas reais e estruturá-los em etapas lógicas de resolução, ainda sem foco em linguagens de programação específicas.

Paralelamente, são abordados conceitos de mentalidade de projetos, incluindo pesquisa, análise de requisitos, planejamento, organização de escopo, gestão do tempo e criação de layouts iniciais. Ao final do módulo, espera-se que o estudante seja capaz de transformar ideias em projetos estruturados, com o escopo inicial do projeto final definido.

Módulo 2 – Desenvolvimento de Sistemas Web (56h)

O módulo de Desenvolvimento Web aprofunda os conhecimentos técnicos necessários para a construção de sistemas web. No Front-end, são trabalhadas as linguagens HTML, CSS e JavaScript, com foco em lógica básica, manipulação do DOM, uso do framework React e princípios de componentização.

No Back-end, são abordados conceitos de banco de dados MySQL e desenvolvimento de APIs em PHP, possibilitando a integração entre interface, lógica de negócio e persistência de dados.

Ao final do módulo, o estudante terá desenvolvido, no mínimo:

- Um portfólio individual estático com deploy no GitHub;
- Uma API básica com rotas funcionais e persistência de dados;
- Uma primeira versão web do projeto final do curso, em nível full stack básico.

Módulo 3 – Desenvolvimento de Aplicativos Móveis (56h)

Este módulo tem como foco o desenvolvimento de aplicações móveis utilizando o framework React Native. São trabalhados fundamentos de JavaScript aplicados ao mobile, componentização, navegação entre telas, gerenciamento de estado, consumo de APIs e boas práticas de interface e experiência do usuário.

Ao final do módulo, espera-se que o estudante compreenda o processo de desenvolvimento de aplicativos móveis e seja capaz de implementar uma versão básica do projeto final em ambiente mobile, integrada à API desenvolvida no módulo de Web.

II – COMPONENTES TRANSVERSAIS (Eixo Complementar e Socioeducativo)

Componente T1 – Inglês Técnico Aplicado à Tecnologia (30h)

Desenvolvimento de vocabulário técnico essencial, leitura e interpretação de documentação, comandos e termos utilizados no ambiente de programação, promovendo autonomia digital e compreensão de conteúdos técnicos em língua inglesa.

Componente T2 – Empreendedorismo e Habilidades Socioemocionais (30h)

Abordagem de temas como comunicação, organização, pensamento empreendedor, colaboração, criatividade, ética, resolução de problemas e desenvolvimento pessoal, visando a formação integral do estudante.

Componente T3 – Tutoria Acadêmica (16h)

Acompanhamento formativo personalizado, com apoio à organização dos estudos, reforço conceitual e orientação prática ao longo do curso.

Componente T4 – Mentoria Profissional (8h)

Orientações individuais e coletivas voltadas à construção do percurso formativo, compreensão do mercado de tecnologia e preparação para processos seletivos.

III – COMPONENTES INTEGRADORES (Eixo de Aprendizagem Prática e Vivência Profissional)

Componente I1 – Hands-on: Projetos Práticos Integrados (48h)

Componente dedicado à consolidação prática dos conhecimentos adquiridos ao longo da formação. Os estudantes realizam a lapidação dos projetos desenvolvidos, com ajustes de escopo, melhorias de código, testes básicos e preparação para a apresentação final da solução.

Ao final do curso, os estudantes terão vivenciado as principais etapas de elaboração de uma solução tecnológica: ideação, planejamento, desenvolvimento e apresentação.

Componente I2 – Workshops Temáticos (8h)

Encontros formativos com profissionais convidados para discussão de temas relacionados à tecnologia, inovação, carreira, ecossistemas digitais e tendências do setor.

Componente I3 – Visita Técnica (4h)

Vivência presencial em ambiente profissional da área de tecnologia, possibilitando a compreensão de contextos reais de trabalho e atuação profissional.

7. CERTIFICAÇÃO

O estudante que cumprir integralmente a carga horária e os requisitos pedagógicos estabelecidos fará jus à certificação ao final do curso, que será realizada em cerimônia específica, marcando o encerramento da jornada formativa.

Para fins de certificação, o aluno deverá atender aos seguintes critérios de aprovação:

- Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso;
- Média final mínima de 6,0 (seis), conforme os instrumentos de avaliação definidos ao longo da formação.

Camaçari, 30 de janeiro de 2026.

DAX OIL REFINO S.A.

Centro de Apoio aos Esportes e à Cidadania (CAEC)